



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100 Fax (14) 3404-3149  
e-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 009/2018

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições para substituir por cargo em substituição ou responder por cargo vago, nas classes de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE-82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 01/2018, bem como do Decreto Estadual nº 53.037/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 53.161/2008, Decreto Estadual nº 57.379/2011, e Decreto Estadual nº 59.447/2013, que preencham as condições previstas no Anexo III da Lei Complementar 836/97, alterado pela Lei Complementar nº 1.256/2015.

### I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: 01/03/2018 a 07/03/2018

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Tupã, situada na Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupã-SP.

Horário: 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Sala: Assistência Técnica

### II - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) PARA AMBAS AS CLASSES, ser **titular de cargo** da classe docente ou de suporte pedagógico, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;
- b) PARA A CLASSE DE SUPERVISOR DE ENSINO:
- Ser **titular de cargo** (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, PEB I ou PEB II) da SEE/SP;
  - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação;
  - Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais ao menos 3 (três) anos em gestão educacional (L.C. nº 1256/2015), contados até 30/06/2017, sendo considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100 Fax (14) 3404-3149  
e-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

c) PARA A CLASSE DE DIRETOR DE ESCOLA:

- Ser **titular de cargo** (Diretor de Escola, PEB I ou PEB II) da SEE/SP;
- Ser portador de Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação;
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, contados até dia 30/06/2017.

### III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- Requerimento de Inscrição (a ser preenchido pelo interessado);
- Anexo I e/ou Anexo II da Resolução SE 82/13 (com fotocópias dos documentos comprobatórios), em papel timbrado expedido pelo superior imediato (órgão de classificação);
- Declaração de tempo de serviço em papel timbrado expedida pelo superior imediato (órgão de classificação) comprovando experiência profissional de, no mínimo, 3(três) anos em gestão educacional (conforme Lei Complementar 1256/2015) para inscrição de Supervisor de Ensino. Obs.: Serão considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do holerite;
- Ficha 100 (2016 e 2017, atualizada até 30/06/2017);
- Fotocópia do comprovante da Habilitação exigida (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação).

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: **13/03/2018**, após as 17h00;

Prazo e local para recurso: **14 e 15/03/2018**, até as 17h00, no Núcleo de Administração - Protocolo da Diretoria de Ensino;

Classificação final pós-recurso: **16/03/2018**, após as 17h00;

1ª Atribuição, caso ocorra: **21/03/2018**.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100 Fax (14) 3404-3149  
e-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que se inscrever para as duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para cada uma das inscrições.

b) Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da inscrição.

c) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

d) A inscrição poderá ser feita por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei 10.261/68.

e) A classificação dos inscritos será afixada no quadro de avisos e publicada no site da Diretoria de Ensino de Tupã, no endereço eletrônico <http://detupa.educacao.sp.gov.br> no dia **13/03/2018**, após as 17h00 e publicada no DOE em **14/03/2018**.

f) A classificação final, pós recurso, estará disponível nesta Diretoria de Ensino, afixada em local visível e de livre acesso e publicada no site <http://detupa.educacao.sp.gov.br> no dia **16/03/2018**, após as 17h00 e no DOE em **17/03/2018**.

Estância Turística de Tupã, 23 de fevereiro de 2018

**Lucimeire Rodrigues Adorno**  
**R.G.14.068.956-4**  
**Dirigente Regional de Tupã**  
**(assinado no original)**